



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 64/2022

ASSUNTO: Altera a Lei nº 2.288/1981, que cria no município de Botucatu, a Semana Angelino de Oliveira.

AUTOR: Vereador Lelo Pagani

O vereador autor justifica que há a necessidade de alterar a Lei nº 2.288/1981, que criou, no município de Botucatu, a Semana Angelino de Oliveira, pelo fato que, na época em que foi elaborada a supracitada legislação, a justificativa para a data estipulada para a realização do evento foi baseada em dados supostamente oficiais, porém, o músico Ramiro Viola, ao realizar pesquisas com o objetivo de montar sua tese para ingressar na Academia Botucatuense de Letras, descobriu em cartório e assentos em livro da Igreja da cidade de Itaporanga que a data oficial de nascimento de Angelino de Oliveira é 21 de abril de 1888 e não 17 de junho de 1889, conforme constou na elaboração da lei.

No que se refere a esta comissão, os integrantes concordam com o argumento apresentado que a alteração transferindo o evento, sem prejuízo nas festividades, para a segunda quinzena de abril, fará jus ao verdadeiro dia do nascimento do famoso músico que compôs vários sucessos entre eles o mais famoso “Tristezas do Jeca”.

Referido projeto foi analisado pelo Procurador Legislativo e pela Comissão de Justiça e Redação, sendo que cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 20 de setembro de 2022.

Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**
Presidente

Vereadora **ERIKA DA LIGA DO BEM**
Relatora

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=KANM51M97H50751V>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KANM-51M9-7H50-751V



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - KANM-51M9-7H50-751V - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>